

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0300/2026

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0399/2025 - GMS Nº 4354/2025, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PENAIS DA REGIONAL DE PONTA GROSSA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

Protocolo nº: 25.696.445-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira, CPF 840.XXX.XXX-72**, nomeado pelo Decreto nº 14.438, de 15 de julho de 2026.

CONTRATADO(A): LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.822.035/0001-09, com sede na Rua Frei Miguelinho, nº 1626, bairro Nova Betânia, Mossóro/RN, CEP: 59607-250, neste ato representado por **Deborah Gabriella Florentino da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 059.XXX.XXX-02; e CNPJ nº 17.822.035/0026-67, **LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, Rua Vereador Antonio Dalecio, 35 – Centro, CEP: 84261-300, Telêmaco Borba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **alteração do CNPJ da matriz para o CNPJ da filial, a pedido da Contratada** no Contrato nº 0399/2025 – GMS nº 4354/2025, com fundamento no art. 124, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente aditivo tem fundamento no art. 124, caput, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA CONTRATUAL

3.1. Fica alterado o CNPJ da matriz para o CNPJ da filial, com alteração da Cláusula Nona – PAGAMENTO do **Contrato nº 0399/2025 – GMS nº 4354/2025**:

CNPJ da matriz:

LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.822.035/0001-09, com sede na Rua Frei Miguelinho, nº 1626, bairro Nova Betânia, Mossóro/RN, CEP: 59607-250

CNPJ da filial:

LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.822.035/0026-67, com sede na Rua Vereador Antonio Dalecio, 35 – Centro, CEP: 84261-300, Telêmaco Borba/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0300/2026

5.1. A vigência deste termo de alteração do CNPJ iniciar-se-á com a sua assinatura, ficando a eficácia de sua execução condicionada à publicação do seu resumo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

E por assim terem ajustado, o presente termo é assinado pelos representantes legais das partes, expressando sua anuência.

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Deborah Gabriella Florentino da Silva
LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **030020263TALEVEREFEICOESCOLETIVASLTDA25.696.44571.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 31/07/2026 11:11.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Albert Willame de Sousa Pontes** em 30/07/2026 16:27, **Deborah Gabriella Florentino da Silva** em 30/07/2026 15:57.

Inserido ao protocolo **25.696.445-7** por: **Mayara Tyssyane Barros** em: 30/07/2026 16:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: